

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Seabra - BA, 03 de outubro de 2019.

Ofício de número 052 / 2019 – S. J. S.

Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal de Seabra

And. Rosa dos Anjos
DEC Nº 07/04
RECEBIDO em
04.10.19

Assunto: Solicita a colocação de placas de identificação nas Ruas, Avenida e bens públicos do Município de Seabra – BA, que foram denominados recentemente por meio de Leis Ordinárias Municipais, conforme abaixo se abaliza.

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, venho por intercessão deste, solicitar de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, por meio dele, é que são levados ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, os anseios da população.

Lei Ordinária Municipal de número 634 / 2019, de 03 de abril de 2019, cujo objeto consiste na denominação da Praça existente entre as ruas São Pedro e Cezar Ferreira no Bairro Nossa Senhora das Graças, na forma que indica e dá outras providências.

Lei Ordinária Municipal de número 644 / 2019, de 26 de junho de 2019, cujo objeto consiste na denominação da Rua Lindolfo Alves de Souza, a rua existente na Comunidade Rural do Velame conhecida popular e atualmente por Rua do Posto de Saúde, na forma como indica e dá outras providências.

Lei Ordinária Municipal de número 645 / 2019, de 26 de junho de 2019, cujo objeto consiste na denominação do Ginásio de Esportes Jonas Gonçalves de Souza, o Ginásio em construção na comunidade Rural do Velame, na forma como indica e dá outras providências.

Lei Ordinária Municipal de número 646 / 2019, de 26 de junho de 2019, cujo objeto consiste na denominação de uma Rua no Bairro Alto da Boa

Ofício de número 052 / 2019 – S. J. S. De 03 de outubro de 2019

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Vista, nesta cidade de Seabra - BA, na forma como indica e dá outras providências.

Lei Ordinária Municipal de número 650 / 2019, de 11 de julho de 2019, cujo objeto consiste na denominação de Vias no Bairro da Caixa D'Água, na forma como indica e dá outras providências.

Lei Ordinária Municipal de número 651 / 2019, de 11 de julho de 2019, cujo objeto consiste na denominação de Via no Bairro da Caixa D'Água, na forma como indica e dá outras providências.

Lei Ordinária Municipal de número 654 / 2019, de 19 de agosto de 2019, cujo objeto consiste na denominação da quadra poliesportiva da comunidade do Bebedouro, neste Município de Seabra - BA, na forma como indica e dá outras providências.

Lei Ordinária Municipal de número 655 / 2019, de 27 de agosto de 2019, cujo objeto consiste na denominação da Rua Altides Martins dos Santos no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município de Seabra - BA, na forma como abaixo se aponta e dá outras providências.

Lei Ordinária Municipal de número 658 / 2019, de 20 de setembro de 2019, cujo objeto consiste na denominação da Rua Aroeira no Bairro Santa Luzia, neste Município de Seabra - BA, na forma como indica e dá outras providências.

Lei Ordinária Municipal de número 659 / 2019, de 20 de setembro de 2019, cujo objeto consiste na denominação da Rua Adélio de Souza Braga no Bairro da Caixa D'água, neste Município de Seabra - BA, na forma como abaixo se aponta e dá outras providências.

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, para que em caráter de urgência – urgentíssima, possa determinar ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Seabra, no sentido de colocar placas de identificação nas Ruas, Avenidas e bens públicos acima especificados, por meio das Leis Municipais Ordinárias, cuja cópias fazem parte integrante desta exordial, por ser medida de absoluto e total interesse público.

Na oportunidade agradeço a Vossa Excelência e elevo votos de respeito e a mais elevada e admirável consideração.

Respeitosamente,


SELSON JOSÉ DE SOUZA
SELSON ARAPONGA
Vereador.

RECEBIDO em
04.10.19
Ana Rosa dos Anjos
DEC Nº 07/04

Ofício de número 052 / 2019 – S. J. S. De 03 de outubro de 2019

2

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Seabra - BA, 04 de outubro de 2019.
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Silvia Maria Vieira
Data 04 / 10 / 19
Seabra - BA.

Ofício de número 053 / 2019 – S. J. S.

Ao Ilustríssimo Senhor
João Evangelista de Souza.
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra

Assunto: Solicita em caráter de urgência urgentíssima, a realização de serviços de roçagem e uma limpeza geral na 2ª Travessa Nossa Senhora das Graças, no fundo do Hospital Regional da Chapada Diamantina, no Bairro Vasco Filho, conforme abaixo se abaliza.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, venho por intercessão deste, solicitar de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, por meio dele, é que são levados ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, os anseios da população.

Assim sendo, solicito de Vossa Senhoria, para que em caráter de urgência – urgentíssima, possa determinar a realização de serviços de roçagem e uma limpeza geral na 2ª Travessa Nossa Senhora das Graças, no fundo do Hospital Regional da Chapada Diamantina, no Bairro Vasco Filho, conforme fotografia em anexo, por ser medida de absoluto e total interesse público.

Na oportunidade agradeço a Vossa Senhoria e elevo votos de respeito e a mais elevada e admirável consideração.

Respeitosamente,

Selson José de Souza
SELSON JOSÉ DE SOUZA
SELSON ARAPONGA
Vereador.

Ofício de número 053 / 2019 – S. J. S. De 04 de outubro de 2019

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-3079.E-mail :gabinete@seabra.ba.gov.br

Ofício nº 154/2019- GAB

Seabra-Ba, 30 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Seabra

Assunto: Previsão da Receita para 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho, nos termos do art.12, §3º, da Lei n.º 101/00, apresentamos como parte integrante do Planejamento Municipal a **Previsão da Receita para 2020**, a qual estima a disponibilidade de recursos necessárias à manutenção e implementação dos Programas e Ações de Governo, assim como os estudos e metodologia para as estimativas das receitas para o exercício de 2020.

Em tempo, renovo votos de estima, colocando-me à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

FABIO MIRANDA DE
OLIVEIRA:94495173553

Assinado digitalmente por FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA:94495173553
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR
Serial: CN=FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA:94495173553
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2019.09.30 11:49:46
Foxit PhantomPDF Versão: 6.6.0

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 30/09/19

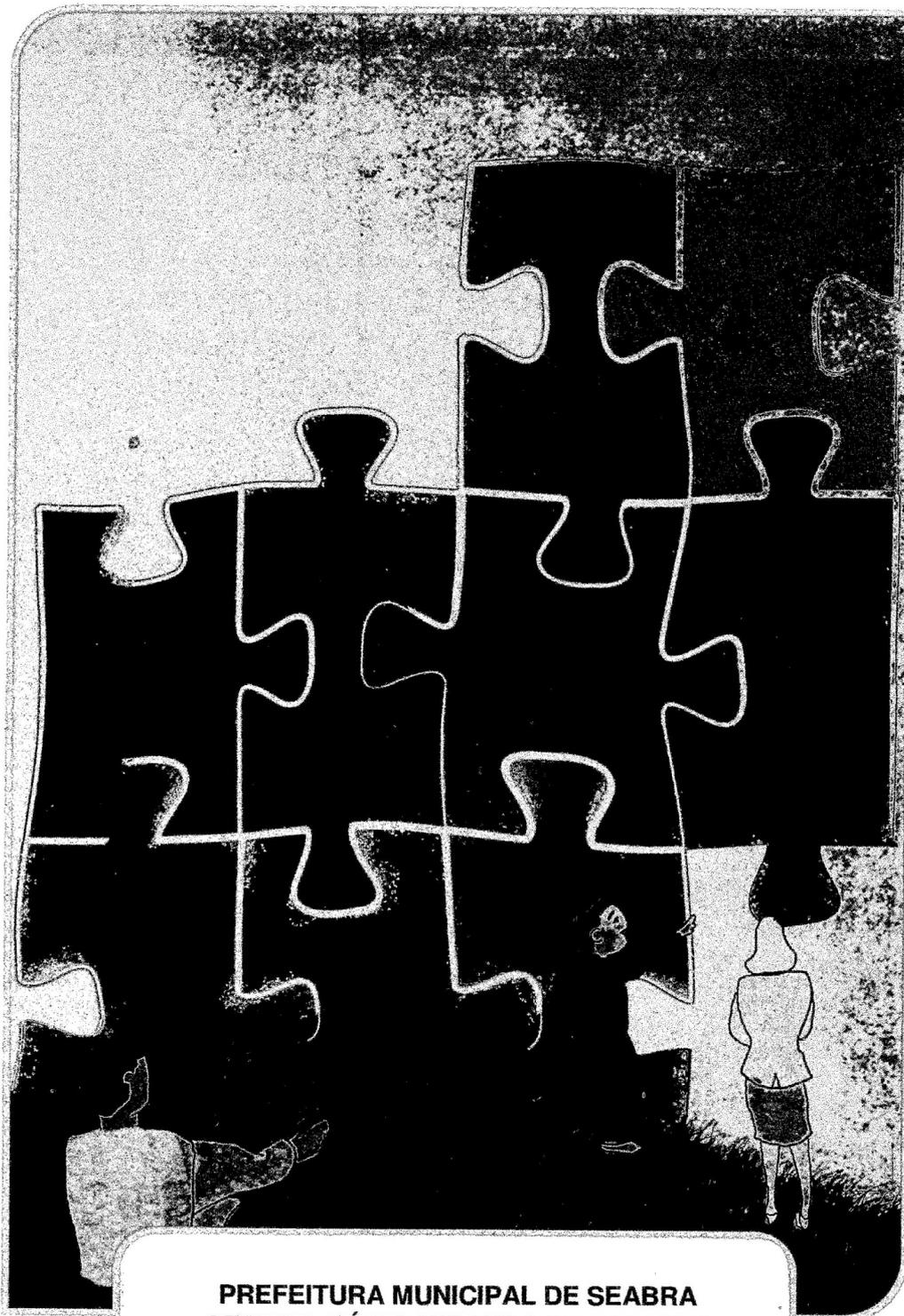
[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Câmara Municipal de Seabra

PREVISÃO DE RECEITA ANUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
GESTOR: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
PREVISÃO DA RECEITA 2020**

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito

METODOLOGIA DA PREVISÃO DA RECEITA - 2020

1. Introdução

O planejamento governamental constitui-se em ferramenta de suma importância no processo de gestão dos recursos públicos.

Nesse sentido, considerando a essencialidade do dimensionamento das disponibilidades de recursos necessários para o desenvolvimento das ações públicas, a projeção das receitas é fundamental para determinar as despesas na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

A previsão da receita é um procedimento por meio do qual é estimada para o exercício em curso e para os exercícios seguintes, a arrecadação de uma determinada natureza de receita. Essa previsão é realizada por um modelo de projeção que, na realidade é uma fórmula matemática com um encadeamento lógico de execução para retratar ou simular o comportamento de determinada arrecadação. Os modelos de projeção de receitas utilizam basicamente parâmetros de efeito preço, quantidade, série histórica e informações sobre alteração na legislação pertinente.

Buscando demonstrar a metodologia utilizada para elaboração da Previsão de Receitas para o exercício de 2020, a qual servirá de parâmetro para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, apresentamos as seguintes considerações:

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito

2. Fundamentação legal

Conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a estimativa da receita terá como base a arrecadação histórica dos três últimos exercícios, pelo menos, apuradas com base nos demonstrativos de receitas, conforme transcrição dos artigos abaixo:

“Art. 29. Caberá aos órgãos de contabilidade ou de arrecadação organizar demonstrações mensais da receita arrecadada, segundo as rubricas, para servirem de base a estimativa da receita, na proposta orçamentária.

Parágrafo único. Quando houver órgão central de orçamento, essas demonstrações serão remetidas mensalmente.

“Artigo 30 - A estimativa da receita terá por base as demonstrações a que se refere o artigo anterior, a arrecadação dos três últimos exercícios, pelo menos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita.”

“Artigo 31 - As propostas orçamentárias parciais serão revistas e coordenadas na proposta geral, considerando-se a receita estimada e as novas circunstâncias.”

Dispõe ainda, quanto à elaboração da Previsão de Receita, a Lei nº 101/00 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal:

“Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos.

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito

da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimação de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

3. Quanto a Metodologia de Elaboração

A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação.

Este modelo, além de facilitar a compreensão, passo a passo, dos cálculos inerentes às previsões de receita e da simplicidade de utilização, busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos anos anteriores e projeta-se os valores para os anos seguintes.

No modelo incremental de projeção pela série histórica de arrecadação obtêm-se a previsão através da arrecadação anual dos últimos 03 (três) anos anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de atualização de valores, baseada na seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
 Gabinete do Prefeito

decréscimo real do setor da economia) e o Efeito Legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente).

A referida metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:

$$\Rightarrow Re = (Aa) * (1+EP) * (1+EQ) * (1+EL)$$

Onde:

Re: Receita Estimada
Aa: Arrecadação Anterior
(1+EP): Índice de Variação de Preços
(1+EQ): Crescimento da Economia
(1+EL): Efeito Legislação

3.1 Formação do banco de dados dos últimos três exercícios

Para aplicação da metodologia é elaborado um banco de dados contendo as informações históricas dos últimos três exercícios de todas as receitas arrecadadas pela entidade, devidamente classificadas por rubricas conforme demonstrativos contábeis relativos às prestações de contas dos respectivos exercícios.

Dado o fato de que a metodologia trabalha com os dados retroativos ao período temporal no qual se quer prever, a previsão realizada utiliza como informações-base para a aplicação do modelo os resultados dos anos de 2016, 2017, 2018 e também a arrecadação parcial de 2019. Dessa forma, a previsão realizada para as receitas ocorreu pela distribuição descrita no quadro abaixo:

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
 Gabinete do Prefeito

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADACÃO		
	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	84.827.949,33	82.303.673,57	130.143.256,51
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	6.129.479,66	6.402.282,55	7.695.072,57
Impostos	5.908.282,80	5.981.478,14	7.226.330,74
Taxas	221.196,86	420.804,41	468.741,83
Contribuição de Melhoria	-	-	-
Contribuições	496.654,05	-	-
Receita Patrimonial	418.399,97	310.592,34	1.282.649,54
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	125.018,10
Transferências Correntes	77.238.529,29	75.581.239,15	120.913.218,67
Participação na Receita da União	29.530.053,24	28.581.764,98	30.478.624,40
Outras Transferências da União	9.999.262,45	9.552.568,57	11.657.126,40
Participação na Receita dos Estados	9.637.211,49	10.272.920,21	11.756.204,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-
Transferências de Instituições Públicas	28.047.113,81	27.123.985,39	67.021.263,85
Convênios - Correntes	24.888,30	50.000,00	-
Outras Receitas Correntes	544.886,36	9.559,53	127.297,63
Outras Receitas Correntes	701,64	7.242,74	23.679,35
Demais Receitas Correntes	544.184,72	2.316,79	103.618,28
RECEITAS DE CAPITAL	2.008.616,03	271.008,77	1.243.959,97
Operação de crédito	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	107.100,00
Convênios -Capital	2.008.616,03	271.008,77	1.136.859,97
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	7.236.717,46	7.307.334,52	7.746.441,39
TOTAL	79.599.847,90	75.267.347,82	123.640.775,09

3.2 Índice de correção de valores (variação de preços)

O índice de inflação utilizado pelo Município para correção dos valores históricos de arrecadação será o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o qual corresponde ao índice oficial do governo federal para medição das metas inflacionárias apurado pelo IBGE para o período da projeção.

3.3 Variação de quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia)

O índice de crescimento utilizado pelo Município para projeção do crescimento será o PIB - Produto Interno Bruto, o qual representa a soma de todos

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito

os bens e serviços finais produzidos no país, divulgado pelo Banco Central para o período da projeção.

4. Considerações finais

Com base nos anos anteriores é estabelecida a base da arrecadação, utilizamos a média aritmética e sobre esta base aplicamos os fatores capazes de influenciar na arrecadação municipal. Cada receita tem fatores próprios: o IPTU é sempre influenciado pelo número de contribuintes, a alíquota e o valor venal; já o FPM sofre com a variação população e da economia; o FUNDEB tem parâmetros estabelecidos com o número de matrículas e etc.

Salientamos que não há metodologia específica para elaboração da projeção das receitas de convênios, pois estas não seguem uma regularidade seqüencial, depende do projeto e da vontade dos órgãos para sua efetivação. Seus valores não sofrem influências estatísticas. Em verdade, o convênio é uma realização de parceria com diversos órgãos federais e estaduais, e normalmente o município executa as ações com recursos externos. Tais valores serão inseridos na projeção de acordo com os instrumentos legais firmados pelas entidades com os respectivos órgãos concedentes.

Quanto à projeção da Receita para o exercício de 2020, apresentamos, em anexo, os demonstrativos de todas as Previsões de Receitas Municipais.

Câmara Municipal de Seabra

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

PREVISÃO DA RECEITA ANO 2020

EXERCÍCIO 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.420.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.243.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	520.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	45.400,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	225.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.900.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	64.200,00
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	300.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	400.000,00
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	10.700,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Rem. de Depósitos Banc. Recursos Vinculados - Royalties - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	Rem. de Depósitos Banc. de Recursos Vinculados - FUNDEB 60% - Principal	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03	Rem. de Depósitos Banc. de Rec. Vinculados - PRECATÓRIOS FUNDEF - Principal	3.600.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal 15%	1.200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Rem. de Depósitos Banc. de Recursos Vinculados - MDE - Principal 25%	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01	Rem. de Depósitos Banc. de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Principal	61.400,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Rem. de Depósitos Banc. de Recursos Vinculados - CIDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Rem. de Depósitos Banc. de Recursos Vinculados - FNAS - Principal	10.900,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	Rem. de Depósitos Banc. de Recursos Vinculados - Salário Educação - QSE - Principal	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.99	Rem. de Depósitos Banc. de Recursos Vinculados - Outras transferências FNDE - Principal	6.900,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	Rem. de Depósitos Banc. de Recursos Vinculados - FEAS - Principal	3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	Rem. de Depósitos Banc. de Recursos Vinculados - FIES - Principal	1.200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.17.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Convênios	7.400,00
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	Rem. de Depósitos Banc. de Recursos Não Vinculados - Recursos Próprios - Principal	6.200,00
1.6.3.8.01.1.1.02.00.00	Serviços Hospitalares - SIA SUS - Principal	141.500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.700.000,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM - Cota Mensal - Principal	-6.340.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.405.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.372.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.500,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR - Principal	-1.100,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	527.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Piso Da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo - Principal	1.350.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável - Principal	550.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACS - Principal	1.200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - Principal	1.632.100,00
1.7.1.8.03.2.1.17.00.00	Apoio à Implementação da Rede Cegonha	1.200,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Principal	116.200,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate	180.800,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - Princ	69.500,00

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Página: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

PREVISÃO DA RECEITA ANO 2020

EXERCÍCIO 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanit	21.700,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Principal	268.500,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.210.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.200,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola - Principal	132.200,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche - Principal	75.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Principal	536.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Médio - Principal	18.800,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA - Principal	23.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE - Principal	29.200,00
1.7.1.8.05.3.1.07.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombola - Principal	47.000,00
1.7.1.8.05.3.1.09.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação - Principal	122.600,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferência Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil - Principal	87.200,00
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transferência Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental - Principal	558.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transferência Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Médio - Principal	175.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	31.300,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C nº 87/96 - Principal	-6.300,00
1.7.1.8.09.1.1.01.01.00	Transf. de Rec. da Complem. da União ao FUNDEB 60% - Principal	5.684.700,00
1.7.1.8.09.1.1.01.02.00	Transf. de Rec. da Complem. da União ao FUNDEB 40% - Principal	1.894.900,00
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - Principal	236.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00	IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Principal	71.900,00
1.7.1.8.12.1.1.03.01.00	Piso Básico Fixo - PBF - Principal	100.800,00
1.7.1.8.12.1.1.03.02.00	PBVA-SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Principal	240.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.03.00	Piso Básico Variável (PBV) III - Equipe Volante - Principal	54.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - Principal	78.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.01.00	AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) - Principal	12.900,00
1.7.1.8.12.1.1.06.03.00	ACESSUAS - Programa Nacional de Promoção do Trabalho - Principal	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.04.00	Programa Primeira Infância no SUAS - Principal	117.000,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	REN - Fundo de Rendimentos - Principal	3.200,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.050.200,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS - Principal	-2.010.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.022.500,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA - Principal	-404.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	83.400,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	77.200,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Programa de Saúde da Família - PSF - Principal	93.200,00
1.7.2.8.07.1.1.01.01.00	Piso Básico Fixo - PBF - Principal	18.900,00
1.7.2.8.07.1.1.01.02.00	Piso Básico Variável - PBV - Principal	28.400,00
1.7.2.8.07.1.1.02.02.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - Principal	44.900,00
1.7.2.8.07.1.1.02.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade (LA e PSC) - Principal	43.200,00
1.7.2.8.07.1.1.03.01.00	Piso de Alta Complexidade I (PAC I) - Principal	35.000,00
1.7.2.8.07.1.1.04.01.00	Benefícios Eventuais - BE - Principal	6.700,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Convênio Bahiatursa	50.000,00

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Página: 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

PREVISÃO DA RECEITA ANO 2020

EXERCÍCIO 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Principal	618.600,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Fundo de Cultura da Bahia - FCBA - Principal	32.000,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB 60% - Principal	17.054.200,00
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB 40% - Principal	5.684.700,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00
1.9.2.8.02.9.1.07.00.00	Outras Restituições - Principal - Outras Restituições	8.600,00
1.9.2.8.02.9.1.08.00.00	Outras Restituições - Principal - FMS	1.000,00
2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - DESENBAHIA - Infraestrutura Urbana - Principal	7.500.000,00
2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS - Principal	200.000,00
2.4.1.8.04.2.1.01.00.00	Estruturação da Atenção Especializada em Saúde Mental	180.000,00
2.4.1.8.05.2.1.01.00.00	PAC II - Programa Proinfância - Construção Creches - Principal	468.200,00
2.4.1.8.05.9.1.01.00.00	PAC II - Quadra - Programa de Construção de Quadras Poliesportivas - Principal	499.800,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transf. de Conv. da União - Pavimentação de Vias Públicas	1.120.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União dest. a Aquisição de Trator Agrícola	120.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios da União dest. a Elab. do Plano de Des. Territorial Turístico	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00	Outras Transf. de Conv. da União dest. a Construção e Ampliação de Praças	200.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados dest. a Construção de Praças - Convênio CONDER - Principal	100.000,00
SOMA		102.083.000,00
TOTAL DAS RECEITAS MUNICIPAIS		102.083.000,00